

LEI N.º 1.386, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a celebrar convênio que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com hospitais e clínicas médicas de Unaí, objetivando o atendimento médico à população carente do Município de Unaí (MG).

Art. 2º As despesas decorrentes das obrigações assumidas pelo Município, ocorrerão à conta de recursos programadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 20 de dezembro de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal